

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danísio Iran Marabuco de Sousa

Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes

Secretário Municipal de Governo

Alberto Carlos da Silva

Assessor Executivo Especial

E-mail: semgov@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

SUPORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon - ATI

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

IPMT

PORTARIA Nº 187/IPMT/2016 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 220/2016/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Elza Rodrigues da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 336-2, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 3º, incisos I a III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, cumulado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como no art. 126-A da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, incluída pelo art. 30 da Lei Complementar Municipal nº 006/2007.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.474,11 (mil quatrocentos e setenta e quatro reais, onze centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 442,23 (quatrocentos e quarenta e dois reais, vinte e três centavos), totalizando R\$ 1.916,34 (mil novecentos e dezesseis reais, trinta e quatro centavos) com vigência a partir de 1º de Dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 189/IPMT/2016 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 209/2016/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria das Dores Oliveira**, ocupante do cargo de "Professor", matrícula nº 588-8, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 5º da Constituição Federal/1988 c/c art. 6º, I, II, III, IV e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41/2003, e art. 124, 125 e 126 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.974,01 (mil novecentos e setenta e quatro reais, um centavo); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 493,50 (quatrocentos e noventa e três reais, cinquenta centavos); GAM – gratificação de atividade do magistério no valor de R\$ 493,50 (quatrocentos e noventa e três reais, cinquenta centavos), totalizando R\$ 2.961,01 (dois mil novecentos e sessenta e um reais, um centavo) com vigência a partir de 1º de Dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 191/IPMT/2016 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 199/2016/IPMT,

RESOLVE:



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria Modesta da Silva Araújo**, ocupante do cargo de "Zelador", matrícula nº 92-4, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 3º, incisos I a III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, cumulado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como no art. 126-A da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, incluída pelo art. 30 da Lei Complementar Municipal nº 006/2007.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.179,28 (mil cento e setenta e nove reais, vinte e oito centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 353,78 (trezentos e cinquenta e três reais, setenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.533,06 (mil quinhentos e trinta e três reais, seis centavos) com vigência a partir de 1º de Dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 194/IPMT/2016 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 226/2016/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria Albuquerque Alves Lima**, ocupante do cargo de "Professor", matrícula nº 787-2, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 5º da Constituição Federal/1988 c/c art. 6º, I, II, III, IV e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41/2003, e art. 124, 125 e 126 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.270,11 (dois mil duzentos e setenta reais, onze centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 454,02 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais, dois centavos); GAM – gratificação de atividade do magistério no valor de R\$ 567,53 (quinhentos e sessenta e sete reais, cinquenta e três centavos), totalizando R\$ 3.291,66 (três mil duzentos e noventa e um reais, sessenta e seis centavos) com vigência a partir de 1º de Dezembro de 2016.

Assinatura: Maria do Rosário de Fátima Nunes Leal, pelo Fundo Municipal de Assistência Social, e Agenor Vieira de Sousa Júnior pela R.B. Portela Rego & Cia LTDA - EPP.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Fica revogada a publicação do extrato de contrato nº 015/2016 – SLU. Contratante: Superintendente de Limpeza Pública e Urbanismo de Timon. Contratado: Locar Transportes Ltda – CNPJ nº 13.118.835/0001-92, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na edição nº 0895, 08 de setembro de 2016.

PUBLICAÇÃO Á PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SINSEP

O Sindicato dos Servidores Públicos de Timon-SINSEP, CNPJ: 23.531.813-0001/03, por meio da Presidente Isabela Silva, **CONVOCA** à todos os membros da Diretoria do sindicato e Conselho Fiscal para uma reunião ordinária, conforme o artigo 22 que rege o Estatuto do Sindicato dos Servidores Público de Timon/MA, que será realizada no dia **02/12/2016** na Rua Duque de Caxias, Edifício Pequi, Sala 303, Bairro Centro, às 9:00h Timon-MA, Tema: **Assuntos Diversos**, conforme abaixo relacionado.

DIRETORIA

Presidente - **Isabela Ferreira da Silva**, Vice-Presidente-**Júlio Cesar de Sousa**, Secretária Geral-**Marilene Barbosa Soares**, Primeira Secretária-**Maria de Lourdes Nunes Moraes Gois**, Tesoureiro geral- **Elder Silvestre de Sousa Ferreira**, Primeiro Tesoureiro-**Elthon da Silva Sousa**, Secretária de Imprensa divulgação e eventos- **Maria Gildete Adriano dos Anjos**, Primeira Secretária de Imprensa divulgação e eventos, **Marta de Jesus Silva Sousa**, Secretário de Cultura Esporte e Lazer, **José Henrique de Andrade**, Primeiro Secretário de Cultura Esporte e Lazer-**David Kennedy da Silva Martins**, Secretária de Assuntos Sindicais Sociais e Jurídicos- **Gleydson Xavier Mendes Soares**, Primeiro Secretário de Assuntos sindicais sociais e jurídicos- **João Evangelista de Sousa Junior**.

CONSELHO FISCAL

01-Antonio Carlos Bastos Queiroz-02 Benedito Costa Carvalho-03 Maria de Fatima Rodrigues de Oliveira-04 Maria de Lourdes da Silva Andrade-05 Salvina Binde Carvalho-06 Maria de Jesus Ferreira da Silva.

Timon, 29 de novembro de 2016.

Isabela Ferreira da Silva

Presidente-SINSEP/TIMON-MA

